



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.994/2014

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional
da Prefeitura Municipal de Arapiraca.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca, denomina as Secretarias Municipais que menciona, define as atribuições e competências dos órgãos de assessoramento da administração direta, dos órgãos de políticas públicas e ações sociais, órgãos de infraestrutura e órgãos de desenvolvimento, define o quadro geral de cargos em comissão e das funções gratificadas, com a identificação do número de cargos, remunerações, organograma geral e respectivas funções.

Art. 2º A ação organizativa do Poder Executivo será norteadada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988;

II – renovação e modernização da gestão municipal, a fim de promover o aperfeiçoamento permanente da qualidade das práticas de trabalho do Poder Público Municipal, que garanta ao conjunto da sociedade o enfrentamento oportuno de seus problemas e necessidades, o aproveitamento das potencialidades do Município e o acesso equânime a todos os serviços públicos, sempre com a prevalência do interesse público;

III – humanização da gestão pública, de forma a tornar o cidadão de Arapiraca e seu núcleo familiar o centro das políticas, programas, projetos e serviços promovidos e prestados pelo Poder Público Municipal, de maneira que o respeito e o compromisso com esses e a resolutividade nos serviços públicos tornem-se objetivos primordiais de cada um dos órgãos de assessoramento que compõem a estrutura organizativa da Prefeitura;

IV – a transparência na Administração Pública, conduzindo de forma responsável a gestão institucional, garantindo a integridade, a responsabilidade e a ética nas decisões, atos e ações realizadas pelo Poder Público Municipal, prezando-se pela disponibilidade e veracidade das informações prestadas à população, na forma da Lei;

V – a participação social na gestão, de forma que valorize a articulação direta com as propostas oriundas da sociedade em geral, destacando o envolvimento comunitário no que tange a proposição e avaliação de ações governamentais, bem como ao controle social da gestão pública municipal, através de mecanismos e ações públicas que aproximem o cidadão da Administração Pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- VI – a inclusão social, direcionando o conjunto da gestão pública municipal na promoção de um nível de vida digna através do acesso equânime da população excluída e em situação de risco social aos serviços sociais básicos e na participação democrática nas decisões de Governo;
- VII – o planejamento articulado e integrado, entre os órgãos de assessoramento, das ações governamentais, orientando a gestão pública municipal no alcance de resultados previamente formulados e definidos nos planos, programas e projetos institucionais;
- VIII – descentralização na gestão pública, permitindo a distribuição de funções e competências em diferentes níveis hierárquicos da estrutura do Poder Público Municipal, a fim de que cada um dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo possa realizar sua gestão com celeridade, eficiência e eficácia;
- IX – desburocratização, a fim de que a Administração Pública Municipal procure de forma permanente a simplificação de procedimentos e formalidades na prestação de seus serviços essenciais, assegurando a qualidade e o pronto atendimento às necessidades e demandas da população;
- X – controle na gestão pública, que possibilite que cada uma das unidades organizativas municipais seja responsável pelo monitoramento e avaliação da evolução de seus planos, programas e projetos institucionais, a fim de poderem prestar contas à alta direção do Poder Público Municipal e à sociedade em geral;
- XI – responsabilidade e compromisso legal de cada um dos titulares dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma que os agentes políticos ordenem as despesas das Secretarias, promovendo a administração e gestão responsáveis das contratações administrativas, tudo para buscar a excelência no trato com a coisa pública.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Arapiraca é constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoramento e Apoio Direto ao Prefeito:

1. Gabinete do Prefeito Municipal;
2. Gabinete do Vice Prefeito;
3. Procuradoria Geral do Município;
4. Controladoria Geral do Município;
5. Coordenadoria Geral de Aquisição de Bens e Serviços;
6. Assessoria Técnica à Elaboração de Projetos;
7. Coordenadoria Geral de Comunicação.

II – Órgãos de Assessoramento Intermediário:

1. Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
2. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
3. Secretaria Municipal de Finanças;
4. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

III – Órgãos de Políticas Públicas e Ações Sociais:

1. Secretaria Municipal de Educação;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
5. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

IV – Órgãos de Infraestrutura:

1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
2. Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública.

V – Órgãos de Desenvolvimento:

1. Secretaria Municipal de Agricultura;
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 4º A Administração Indireta do Município de Arapiraca é integrada pelas seguintes autarquias:

- I – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
- II – Instituto Municipal de Previdência Social.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO E APOIO DIRETO

Seção I
Gabinete do Prefeito Municipal

Subseção I
Da Competência

Art. 5º O Gabinete do Prefeito Municipal tem por competência assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal na sua missão de administrar o Município; coordenar e apoiar as ações políticas que lhes são próprias; cumprir as normas e legislação vigentes na Administração Municipal; supervisionar as ações desenvolvidas pela Defesa Civil; articular o cumprimento das normas e legislação vigentes; realizar controle interno sobre os atos da Administração Pública Municipal; promover a comunicação entre Município e sociedade; gerir as ações governamentais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

de compras; observar e articular órgãos e ações para a promoção da captação de recursos visando o bem-estar da população arapiraquense.

Subseção I
Da Estrutura

Art. 6º O Gabinete do Prefeito executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Segurança Pública de Arapiraca; e
2. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Chefia de Gabinete - DS-2;
2. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
3. Assessoria Técnica – AT-1 (5);
4. Assessoria de Planejamento – AP-2;
5. Coordenadoria Geral de Comunicação;
6. Controladoria Geral do Município;
7. Procuradoria Geral do Município;
8. Coordenadoria Geral de Aquisição de Bens e Serviços;
9. Assessoria Técnica à Elaboração de Projetos;
10. Secretaria Executiva II – AT-2.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
2. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respektivas Unidades Básicas

1. Assessoria de Cerimonial – AT-1;
2. Secretaria do Executivo:
 - 2.1. Secretaria Executiva I – AT-1 (1);
 - 2.2. Secretaria Executiva III – AT-3 (1);
 - 2.3. Secretaria Executiva IV – AT- 4 (2).

Seção II
Gabinete do Vice Prefeito

Subseção I
Da Competência

Art. 7º O Gabinete do Vice Prefeito tem por competência prestar assessoramento direto e imediato ao vice-prefeito; participar ativamente das decisões políticas e administrativas da gestão municipal, acompanhando a execução dos planos elaborados para o desenvolvimento da cidade e de seus cidadãos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção II
Da Estrutura

Art. 8º O Gabinete do Vice-prefeito executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Chefia de Gabinete – DS-2.

II – Órgãos de Assessoramento e Execução:

1. Secretaria Executiva III – AT-3;
2. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
3. Assessoria de Planejamento – AP-2;
4. Assessoria de Comunicação – AT-3.

Seção III
Procuradoria Geral do Município

Subseção I
Da Competência

Art. 9º A Procuradoria Geral tem por competência representar e defender judicial e extrajudicialmente, em qualquer foro ou jurisdição, bem como assessorar juridicamente o Município, primando pela excelência, visando assegurar a prevalência do interesse público e o eficiente atendimento ao cidadão arapiraquense, contribuindo, ainda, de forma determinante e significativa, na diminuição da evasão fiscal e na promoção da execução da dívida ativa.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Gabinete do (a) Procurador (a) Geral – DS-1;
2. Procurador (a) Adjunto (a) – DS-2;
3. Assessoria Técnica:
 - 3.1. Assessoria Técnica I – AT-1(1);
 - 3.2. Assessoria Técnica II – AT-3 (2)

II – Órgão de Execução Autônoma:

1. Coordenadoria de Ações Trabalhistas;
2. Coordenadoria de Contencioso Judicial Residual;
3. Coordenadoria da Área Institucional;
4. Coordenadoria de Ações Tributárias;
5. Coordenadoria da Área Administrativa;
6. Coordenadoria de Ações Urbanísticas e Ambientais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência Administrativa – AT- 4:

1.1. Divisão de Apoio Administrativo;

1.2. Divisão de Recursos Humanos.

2. Gerência de Inscrição e Cobrança da Dívida Ativa – AT- 4:

2.1. Divisão de Administração e Cobrança da Dívida Ativa;

2.2. Divisão de Controle de Dívida Ativa.

Parágrafo único. As Coordenadorias de que trata o inciso II deste artigo – Órgãos de Execução Autônoma, constituem funções gratificadas a serem disciplinadas através de lei específica.

Seção IV
Controladoria Geral do Município

Subseção I
Da Competência

Art. 11. A Controladoria Geral tem por competência desenvolver ações que visem o exercício permanente do Controle Interno sobre os atos da Administração; exercer o acompanhamento das ações praticadas por servidores públicos; a formulação de recomendações e sugestões; a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; a realização de auditoria interna; e avaliar periodicamente a eficiência e eficácia do sistema de controle interno do Município de Arapiraca, propondo as mudanças estruturais necessárias para seu melhor funcionamento.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 12. A Controladoria Geral do Município executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Gabinete do (a) Controlador (a) – DS-1;

2. Controlador (a) Adjunto (a) – DS-2.

II – Órgãos de Execução e Respectivas Unidades Básicas:

1. Departamento do Sistema de Controle Interno – AT-1:

1.1. Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento – AT-3:

1.1.1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;

2. Departamento de Auditoria Interna – AT-1:

2.1. Diretoria de Auditoria Interna – AT-3:

2.1.1. Gerência de Auditoria – AT- 4;

3. Departamento de Análise da Execução Orçamentária e Financeira – AT-1:

3.1. Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira – AT-3:

3.1.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – AT-4.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Seção V
Coordenadoria Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Subseção I
Da Competência

Art. 13. A Coordenadoria Geral de Aquisição de Bens e Serviços tem por competência realizar o gerenciamento de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 14. A Coordenadoria Geral de Aquisição de Bens e Serviços executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Gabinete do Coordenador Geral – DS-1;
2. Coordenador Geral Adjunto – DS-2;
3. Chefia de Gabinete – DS-2;
4. Assessoria de Planejamento – AP-2;
5. Assessoria de Comunicação – AT-3;

II – Órgão de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Departamento de Licitações – AT-1;
 - 1.1 Gerência de Registro de Preços – AT- 4;
2. Departamento de Cadastro de Fornecedores – AT-1;
3. Diretoria de Contratos – AT-3;
 - 3.1. Gerência de Contratos de Bens – AT- 4;
 - 3.2. Gerência de Contratos de Serviços – AT- 4;;
4. Departamento de Compras de Bens e Serviços – AT-1;
 - 4.1. Gerência de Compras de Bens – AT- 4;
 - 4.2. Gerência de Compras de Serviços – AT- 4;
5. Diretoria de Execução Orçamentária e Controle Contábil-Financeiro – AT-3.

Seção VI
Assessoria Técnica à Elaboração de Projetos

Subseção I
Da Competência

Art. 15. A Assessoria Técnica à Elaboração de Projetos tem por competência elaborar propostas, captar recursos, orientar quanto à aplicação e prestação de contas pelos diversos órgãos do Poder Executivo; bem como buscar fontes de financiamento de projetos e coletar informações para a formulação de ações voltadas à captação de recursos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção II
Da Estrutura

Art. 16. A Assessoria Técnica à Elaboração de Projetos executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Assessoria Técnica à Elaboração de Projetos - AT-1.
- 1.1. Gerência de Projetos – AT- 4.

Seção VII
Coordenadoria Geral de Comunicação

Subseção I
Da Competência

Art. 17. A Coordenadoria Geral de Comunicação tem por competência planejar, coordenar, organizar, controlar, executar e normatizar as atividades inerentes aos programas e ações de imprensa do Município, visando a promoção da comunicação entre Município e sociedade.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 18. A Coordenadoria Geral de Comunicação executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do Coordenador Geral - DS-1;
2. Subcoordenador de Mídia – NS;
3. Subcoordenador de Marketing – NS;
4. Subcoordenador de Imprensa – NS.

II – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

Seção I
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção I
Da Competência

Art. 19. A Secretaria de Governo e Articulação Institucional tem por competência assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal na coordenação e avaliação da atuação e desempenho das entidades e órgãos da Administração Municipal; coordenar articulações entre Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal; intermediar a relação entre o cidadão e a Administração Pública, e integrar as atividades dos órgãos da Administração Pública, visando o atendimento dos interesses da Administração.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 20. A Secretaria de Governo e Articulação Institucional executará suas ações através dos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário(a) - DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário (a) Adjunto (a) DS-2;
4. Ouvidoria Pública do Município – DS-2;
5. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
6. Assessoria de Planejamento – AP-2;
7. Assessoria de Comunicação – AT-3;
8. Assessoria de Informática – AT-3.

II – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Diretoria de Apoio Comunitário:
 - 1.1. Gerência de Apoio Comunitário – AT- 4:
 - 1.1.1. Divisão das Áreas Administrativas;
 - 1.1.2. Divisão de Apoio às Ações Comunitárias;
 - 1.1.3. Divisão de Integração Administrativa.
2. Coordenadoria da Primeira Infância – OC-3:
 - 2.1. Divisão de Ações de Assistência Social;
 - 2.2. Divisão de Ações de Educação.

Seção II
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção I
Da Competência

Art. 21. A Secretaria Municipal de Planejamento tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar e coordenar, conjuntamente com as demais secretarias, a política de desenvolvimento do Município, estabelecendo planos, programas e projetos relativos às políticas públicas nas áreas urbana, econômico-social, orçamentária e financeira; bem como realizar a coordenação da elaboração e monitoramento do Plano Estratégico, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Subseção II
Da Estrutura

Art. 22. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário (a) Adjunto (a) – DS-2;
4. Assessoria Técnica de Planejamento e Ações Estratégicas – AT-1;
5. Assessoria de Comunicação – AT-3;
6. Assessoria de Informática – AT-3.

II – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4;
4. Gerência de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional – AT- 4.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Apoio Administrativo;
2. Gerência de Programação Orçamentária e Acompanhamento da Projeção das Receitas - AT-4:
 - 2.1. Divisão de Elaboração de Orçamento;
 - 2.2. Divisão de Acompanhamento de Projeção das Receitas.
3. Departamento de Tecnologia da Informação – AT-1:
 - 3.1. Divisão de Controle e Gerência de Aplicativos.
 - 3.2. Divisão de Suporte e Manutenção;
 - 3.3. Divisão de Análise, Projetos e Desenvolvimento;

Seção III
Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção I
Da Competência

Art. 23. A Secretaria Municipal de Finanças tem por competência planejar e coordenar a política fazendária municipal, implementando programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas de administração tributária, financeira, orçamentária, patrimonial e contábil; realizar pesquisas, previsões, estudos e diagnósticos sobre aspectos financeiros, tributários e fiscais do Município, bem como em relação às contas públicas, quanto ao endividamento e investimento, e à qualidade dos gastos da Prefeitura.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 24. A Secretaria Municipal de Finanças executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

1. Conselho Tributário Municipal.

II – Órgão de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário(a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Diretoria Financeira – DS-2;
5. Assessoria de Planejamento – AP-2;
6. Assessoria de Comunicação – AT-3;
7. Assessoria de Informática – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respektivas Unidades Básicas:

1. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Arquivo;
 - 1.2. Divisão de Manutenção e Apoio Administrativo;
 - 1.3. Divisão de Protocolo.
2. Gerência de Administração Tributária – AT- 4:
 - 2.1. Divisão de Controle de Autos de Infração e Cobrança Executiva;
 - 2.2. Divisão de Rendas Mercantis;
 - 2.3. Divisão de Fiscalização;
 - 2.4. Divisão de Atendimento ao Contribuinte;
 - 2.5. Divisão de Programação Fiscal e Estatística;
 - 2.6. Divisão de Conciliação Bancária;
 - 2.7. Divisão de Acompanhamento e Gestão do Simples Nacional.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

3. Gerência de Gestão de Cadastro e Informações – AT- 4:
 - 3.1. Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas;
 - 3.2. Divisão de Cadastro Imobiliário;
 - 3.3. Divisão de Avaliação e Atualização Imobiliária.

4. Gerência de Contabilidade – AT- 4:
 - 4.1. Divisão de Registros Contábeis;
 - 4.2. Divisão de Prestação de Contas;
 - 4.3. Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios;
 - 4.4. Divisão de Controle da Execução Orçamentária.

5. Gerência de Controle Interno – AT- 4:
 - 5.1. Divisão de Acompanhamento das Receitas e Despesas ;
 - 5.2. Divisão de Programação Financeira;
 - 5.3. Divisão de Análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras;
 - 5.4. Divisão de Análise da Qualidade da Despesa.

6. Gerência de Tecnologia da Informação – AT- 4:
 - 6.1. Divisão de Suporte e Manutenção;
 - 6.2. Divisão de Aprimoramento de Sistemas e Integração.

Seção IV

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Subseção I

Da Competência

Art. 25. A Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos tem por competência assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; coordenar e executar as atividades de apoio administrativo, preservação do patrimônio público e desenvolvimento de recursos humanos, visando o seu constante aprimoramento, garantindo, desta forma, o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

Subseção II

Da Estrutura

Art. 26. A Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

1. Colegiado de Gestão de Pessoas.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete da (o) Secretária (o) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretária (o) Adjunta (o) – DS-2;
4. Assessoria de Planejamento – AP-2;

Centro Administrativo Antônio Rocha



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

5. Assessoria de Comunicação – AT-3;
6. Assessoria de Informática – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades

1. Superintendência de Gestão de Pessoas – DS-2;
 - 1.1. Departamento Central de Gestão de Pessoas – AT-1;
 - 1.1.1. Diretoria de Processamento de Folha de Pagamento – AT-3;
 - 1.1.2. Diretoria de Provimento e Controle Funcional – AT-3;
 - 1.1.2.1. Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho – AT- 4;
 - 1.1.2.2. Gerência de Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias – AT- 4;
 - 1.1.2.3. Gerência de Perícia Médica – AT- 4;
 - 1.1.3. Diretoria de Seleção e Capacitação Permanente – AT-3;
 - 1.1.3.1. Gerência de Elaboração de Contratos – AT- 4;
 - 1.1.3.2. Gerência de acompanhamento de Desenvolvimento Profissional – AT- 4;
 - 1.1.4. Diretoria de Gestão de Estágio – AT-3;
 - 1.1.4.1. Gerência de Acompanhamento de Estágio Obrigatório – AT- 4;
 - 1.1.4.2. Gerência de Acompanhamento de Estágio Não Obrigatório – AT- 4;
 - 1.1.5. Diretoria de Escola de Governo – AT-3;
 - 1.1.5.1. Gerência Pedagógica – AT- 4;
 - 1.1.5.2. Gerência Administrativa – AT- 4;
 - 1.1.6. Diretoria de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho de Servidores – AT-3;
 2. Superintendência de Gestão do Centro Administrativo – DS-2:
 - 2.1. Departamento de Suprimento e Manutenção – AT-1;
 - 2.1.1. Diretoria de Suprimento – AT-3;
 - 2.1.1.1. Gerência de Logística – AT- 4;
 - 2.1.2. Diretoria de Manutenção – AT-3;
 - 2.1.2.1. Gerência de Contratos Administrativos – AT- 4;
 3. Superintendência de Gestão de Patrimônio – DS-2:
 - 3.1. Departamento Central de Gestão Patrimonial – AT-1;
 - 3.1.1. Diretoria de Segurança Patrimonial – AT-3;
 - 3.1.1.1. Gerência de Pessoal – AT- 4;
 - 3.1.1.2. Gerência de Sistema Unificado de Patrimônio – AT- 4;
 - 3.1.2. Diretoria de Acompanhamento e Registro do Patrimônio Mobiliário – AT-3;
 - 3.1.3. Diretoria de Controle e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – AT-3;
 - 3.2. Departamento de Gestão e Manutenção de Frota – AT-1;
 - 3.2.1. Diretoria de Controle de Veículos – AT-3;
 - 3.2.2. Diretoria de Suporte Automotivo – AT-3;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- 4. Departamento de Gestão Documental – AT-1:
 - 4.1. Diretoria de Arquivo Administrativo – AT-3;
 - 4.2. Diretoria de Arquivo Histórico – AT-3;
 - 4.3. Diretoria de Difusão, Apoio à Pesquisa e Atendimento – AT-3;

- 5. Departamento de Gestão de Transporte – AT-1:
 - 5.1. Diretoria de Acompanhamento, Controle e Distribuição – AT-3.
 - 5.1.1. Gerência Geral de Abastecimento de Combustível – AT- 4;

- 6. Diretoria de Administração – AT-3:
 - 6.1. Gerência de Serviços – AT- 4;
 - 6.2. Gerência de Publicações – AT- 4;
 - 6.3. Gerência de Materiais – AT- 4;
 - 6.4. Gerência de Elaboração e Registros de Atos Administrativos – AT-4.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

Seção I
Secretaria Municipal de Educação

Subseção I
Da Competência

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação tem por competência a formulação, coordenação, execução e monitoramento de políticas, planos e programas municipais de educação, a administração e avaliação do Sistema de Educação do Município; bem como planejar e coordenar a execução da política educacional do Município, visando a formação escolar infantil e do ensino fundamental, e à garantia do cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

- 1. Conselho Municipal de Educação;
- 2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- 3. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

II – Órgão de Direção Superior:

- 1. Gabinete do (a) Secretário (a) – DS-1;
- 2. Chefia de Gabinete – DS-2;
- 3. Secretário (a) Adjunto (a) – DS-2;
- 4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

5. Maestro Regente – CCMR;
6. Assessoria de Planejamento – AP-2;
7. Assessoria de Comunicação – AT-3;
8. Assessoria de Informática – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades:

1. Gerenciamento Escolar – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Normas e Legislação;
 - 1.2. Divisão de Gestão Escolar.

2. Diretoria Pedagógica - AT-3:
 - 2.1. Gerência Pedagógica – AT- 4:
 - 2.1.1. Divisão do Ensino Fundamental;
 - 2.1.2. Divisão de Educação de Jovens e Adultos;
 - 2.1.3. Divisão de Educação Infantil.

3. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 3.1. Divisão de Processo Interno;
 - 3.1.1. Setor de Assuntos Vínculados;
 - 3.1.2. Setor de Apoio Logístico;
 - 3.1.3. Setor de Almoxarifado;
 - 3.1.4. Setor de Protocolo e Expedição;
 - 3.6. Divisão de Administração do Patrimônio;
 - 3.7. Divisão de Transporte.

4. Gerência de Contabilidade e Finanças – AT- 4:
 - 4.1. Divisão de Execução Orçamentária;

5. Diretoria de Apoio ao Educando - AT-3:
 - 5.1. Gerência de Apoio ao Educando – AT- 4:
 - 5.1.1. Divisão de Nutrição.

6. Gerência de Acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias – AT- 4.

Seção II
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção I
Da Competência

Art. 29. A Secretaria Municipal de Saúde tem por competência a formulação e monitoramento de políticas e planos municipais de saúde, segundo as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e em articulação com as demais secretarias municipais pertinentes; assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades visando a promover o atendimento integral à saúde da população do Município.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 30. A Secretaria Municipal de Saúde executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

1. Conselho Municipal de Saúde;
2. Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

II – Órgão de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria de Comunicação – AT-3;
6. Assessoria de Informática – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira – DS-2:
 - 1.1. Coordenação Geral de Patrimônio e Manutenção – OC-2:
 - 1.1.1. Coordenação de Patrimônio – OC-3:
 - 1.1.1.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 1.1.2. Coordenação de Manutenção – OC-3:
 - 1.1.2.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;
 - 1.2. Coordenação Geral e Financeira – OC-2:
 - 1.2.1. Coordenação de Contabilidade – OC-3:
 - 1.2.1.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- 1.2.2. Coordenação de Finanças – OC-3:
 - 1.2.2.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
- 1.3. Coordenação Geral de Suprimentos – OC-2:
 - 1.3.1. Coordenação de Licitações – OC-3:
 - 1.3.1.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 1.3.2. Coordenação de Suprimentos – OC-3.
 - 1.3.2.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;

- 2. Superintendência de Atenção à Saúde – DS-2:
 - 2.1. Departamento de Atenção Básica – AT-1:
 - 2.1.1. Coordenação Geral de Apoio Institucional – OC-2:
 - 2.1.1.1. Coordenação de Apoio Matricial – OC-3:
 - 2.1.1.1.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;

 - 2.1.1.1.2. Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento – OC-3:
 - 2.1.1.1.2.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2. Coordenação de Ações Estratégicas Básicas – OC-2:
 - 2.1.1.2.1. Coordenação de Assistência Farmacêutica – OC-3:
 - 2.1.1.2.1.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2.2. Coordenação de Saúde do Adolescente e Escolar – OC-3:
 - 2.1.1.2.2.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2.3. Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança – OC-3:
 - 2.1.1.2.3.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2.4. Coordenação de Saúde do Homem e do Idoso – OC-3:
 - 2.1.1.2.4.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2.5. Coordenação de Vigilância Nutricional – OC-3:
 - 2.1.1.2.5.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2.6. Coordenação de Doenças Crônicas – OC-3:
 - 2.1.1.2.6.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2.7. Coordenação de Saúde Bucal – OC-3:
 - 2.1.1.2.7.1. Auxiliar de Gestão - AT-5;
 - 2.1.1.2.8. Coordenação de Tele saúde – OC-3:
 - 2.1.1.2.8.1. Auxiliar de Gestão – AT-5.
 - 2.1.1.3. Unidade Básica de Saúde I – G-2 (18):
 - 2.1.1.3.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;
 - 2.1.1.4. Unidade Básica de Saúde II – G-3 (16):
 - 2.1.1.4.1. Auxiliar de Gestão – AT-5
 - 2.2. Departamento de Atenção Especializada – AT-1:
 - 2.2.1. Coordenação Geral de Atenção Especializada – OC-2:
 - 2.2.1.1. Coordenação de Ações de Alta e Média Complexidade – OC-3:
 - 2.2.1.1.1. Auxiliar de Gestão – AT-5
 - 2.2.1.1.2. Coordenação de Saúde Mental – OC-3:
 - 2.2.1.1.2.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- 2.2.1.3. Coordenação de Atenção à Pessoa com Deficiência – OC-3:
 - 2.2.1.3.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;
- 2.2.1.4. Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – OC-3:
 - 2.2.1.4.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;
- 2.2.1.5. Coordenação de Urgência e Emergência – OC-3:
 - 2.2.1.5.1. Auxiliar de Gestão – AT-5.
- 2.2.2. Unidade Especializada de Saúde – G-I (06):
 - 2.2.2.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;
- 3. Superintendência de Gestão do Trabalho de Educação Permanente – DS-2:
 - 3.1. Departamento de Gestão do Trabalho – AT-1:
 - 3.1.1. Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – OC-2:
 - 3.1.1.1. Coordenação de Administração de Pessoal – OC-3:
 - 3.1.1.1.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;
 - 3.1.1.2. Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – OC-3:
 - 3.1.1.2.1. Auxiliar de Gestão – AT-5;
 - 3.2. Departamento de Educação Permanente e Humanização – AT-1:
 - 3.2.1. Coordenação Geral de Educação Permanente – OC-2:
 - 3.2.1.1. Coordenação de Humanização – OC-3;
 - 4. Superintendência de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa – DS-2:
 - 4.1. Departamento de Planejamento Estratégico – AT-1:
 - 4.1.1. Coordenação Geral de Análise da Situação de Saúde – OC-2;
 - 4.1.2. Coordenação Geral de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Controle Social – OC-2;
 - 4.2. Departamento de Gestão Participativa – AT-1:
 - 4.2.1. Coordenação Geral de Gestão Participativa – OC-2:
 - 4.2.1.1. Coordenação de Ouvidoria – OC-3.
 - 4.2.1.2. Coordenação de Controle Social – OC-3
 - 5. Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – DS-2:
 - 5.1. Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – AT-1:
 - 5.1.1. Coordenação Geral de Regulação – OC-2:
 - 5.1.1.1. Coordenação da Central de Marcação – OC-3;
 - 5.1.1.2. Coordenação da Central de Leitos – OC-3;
 - 5.1.2. Coordenação Geral de Controle e Avaliação – OC-2:
 - 5.1.2.1. Coordenação de Sistemas de Informação – OC-3;
 - 5.1.2.2. Coordenação de Contas – OC-3;
 - 5.1.3. Coordenação Geral de Contratos de Serviços de Saúde – OC-2:
 - 5.1.3.1. Coordenação de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – OC-3.
 - 5.1.4. Coordenação Geral de Auditoria – OC-2
 - 6. Superintendência de Vigilância à Saúde – DS-2:
 - 6.1. Departamento de Vigilância Epidemiológica – AT-1:
 - 6.1.1. Coordenação Geral de Doenças e Agravos Transmissíveis – OC-2;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- 6.1.1.1. Coordenação de Imunopreviníveis – OC-3;
- 6.1.1.2. Coordenação de Controle DST/AIDS e Hepatite – OC-3;
- 6.1.1.3. Coordenação de Tuberculose e Hansen – OC-3;
- 6.1.1.4. Coordenação de Controle de Zoonoses – OC-3;
- 6.1.1.5. Coordenação de Controle da Dengue – OC-3.
- 6.1.2. Coordenação Geral de Doenças e Agravos não Transmissíveis – OC-2:
 - 6.1.2.1. Coordenação de Controle de Acidentes e Violências – OC-3;
 - 6.1.2.2. Coordenação de Doenças Crônicas – OC-3;
 - 6.1.2.3. Coordenação de Saúde do Trabalhados – OC-3.
- 6.2. Departamento de Vigilância Sanitária – AT-1:
 - 6.2.1. Coordenação Geral de Fiscalização de Serviços de Saúde – OC-2;
 - 6.2.1.1. Coordenação de Fiscalização de Estabelecimento de Saúde – OC-3;
 - 6.2.1.2. Coordenação de Fiscalização de Drogarias – OC-3.
 - 6.2.2. Coordenação Geral de Fiscalização de Indústria e Comércio – OC-2:
 - 6.2.2.1. Coordenação de Fiscalização de Estabelecimentos Industriais – OC-3;
 - 6.2.2.2. Coordenação de Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais – OC-3.
- 6.3. Departamento de Promoção à Saúde – AT-1:
 - 6.3.1. Coordenação Geral de Educação em Saúde – OC-2:
 - 6.3.1.1. Coordenador de Promoção de Atividade Física – OC-3.
- 6.4. Departamento de Vigilância Ambiental – AT-1:
 - 6.4.1. Coordenação Geral de Vigilância de Fatores de Risco à Saúde – OC-2:
 - 6.4.1.1. Coordenação de Vigilância de fatores biológicos de risco à saúde – OC-3;
 - 6.4.1.2. Coordenação de Vigilância de fatores não biológicos de risco à Saúde – OC-3.

Seção III
Secretaria Municipal de Assistência Social

Subseção I
Da Competência

Art. 31. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por competência formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 32. A Secretaria Municipal de Assistência Social executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

3. Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
4. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
5. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6. Conselho Municipal da Juventude.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do (a) Secretário (a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretario (a) Adjunto (a) - DS-2;
4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria de Projetos Sociais de Infraestrutura – AT-1;
6. Assessoria de Planejamento – AP-2;
7. Assessoria de Comunicação – AT-3;
8. Assessoria de Informática – AT-3;
9. Gestor de Unidade de Alta Complexidade – G-I;
10. Gestor Adjunto de Unidade de Alta Complexidade – G-II.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Divisões Básicas:

1. Gerência de Planejamento – AT- 4:
 - 1.1. Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;
2. Diretoria de Proteção Social Básica – AT-3:
 - 2.1. Gerência de Proteção Social Básica – AT- 4:
 - 2.1.1. Coordenadoria do ACESSUAS;
 - 2.1.2. Coordenadoria do CADÚNICO;
 - 2.1.3. Coordenadoria do PAIF;
 - 2.1.4. Coordenadoria de Juventude;
 - 2.1.5. Coordenadoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
3. Diretoria de Proteção Social Especial – AT- 3:
 - 3.1. Gerência de Proteção Social Especial – AT- 4:
 - 3.1.1. Coordenadoria do PAEFI;
 - 3.1.2. Coordenadoria do Centro POP;
 - 3.1.3. Coordenadoria de Abrigos Institucionais;
 - 3.1.4. Coordenadoria do Serviço Regionalizado/CREAS;
 - 3.1.5. Coordenadoria da Residência Inclusiva;
 - 3.1.6. Coordenadoria do SAMIS;
4. Gerência de Benefícios Eventuais – AT- 4.

CP *RW*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

5. Diretoria de Segurança Alimentar - AT-3:

5.1. Restaurante Popular;

6. Gerência de Recursos Humanos – AT- 4:

6.1. Divisão de Informação Funcional;

6.2. Divisão de Capacitação e Treinamento Profissionalizante;

7. Gerência de Controle Administrativo – AT- 4:

7.1. Assessoria de Apoio e Divulgação de Eventos;

7.2. Almoxarifado;

7.3. Divisão de Apoio Administrativo.

Seção IV
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subseção I
Da Competência

Art. 33. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades relativas às políticas públicas, voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 34. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria de Planejamento – AP-2;
6. Assessoria de Comunicação – AT-3.

II – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

III - Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Diretoria de Projetos Esportivos – AT- 3:
 - 1.1. Articuladoria de Promoção à Acessibilidade – AT- 4;
 - 1.2. Articuladoria de Eventos Esportivos – AT- 4;
 - 1.3. Articuladoria de Atividades Recreativas – AT- 4.
2. Superintendência de Controle de Espaços Esportivos Públicos – DS-2;
3. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 3.1. Divisão de Pessoal;
 - 3.2. Divisão de Apoio Administrativo.

Seção V

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Subseção I

Da Competência

Art. 35. A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres tem por competência promover a intersetorialidade e transversalidade entre programas, planos projetos relacionados às políticas públicas para mulheres.

Subseção II

Da Estrutura

Art. 36. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria de Planejamento – AP-2;
6. Assessoria de Comunicação – AT-3;
7. Assessoria Técnica – AT-1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência de Ações Temáticas – AT- 4;
2. Diretoria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – AT- 3;
 - 2.1. Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento de Rede de Atendimento às Mulheres – AT- 4;
 - 2.2. Gerência de Articulação, de Acesso à Justiça, Combate à Violência e ações preventivas e garantias de direito – AT-4;
3. Gerência da Casa Abrigo – AT- 4;
 - 3.1. Divisão de Atendimento Social;
 - 3.2. Divisão de Atendimento Psicológico;
 - 3.3. Divisão de Atendimento Pedagógico;
4. Diretoria do Centro de Referência da Mulher – AT- 3.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE INFRAESTRUTURA

Seção I
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Subseção I
Da Competência

Art. 37. À Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura compete o desenvolvimento e a implantação de projetos de construção de infraestrutura de obras de grande porte; elaborar estudos e projetos, gerenciar, executar e fiscalizar obras de infra-estrutura urbana e rural.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 38. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

I – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Assessoria Técnica de Análise de Projetos – AT-1;
5. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
6. Assessoria de Planejamento – AP-2;
7. Assessoria de Comunicação – AT-3.

II – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - 1.2. Divisão de Pessoal;
2. Diretoria de Projetos – AT-3:
 - 2.1. Gerência de Projetos – AT- 4:
 - 2.1.1. Divisão de Projetos;
3. Diretoria de Engenharia – AT-3:
 - 3.1. Gerência de Engenharia – AT- 4:
 - 3.1.1. Divisão de Orçamento e Custo;
 - 3.1.2. Divisão de Fiscalização;
 - 3.1.3. Divisão de Manutenção de Prédios Públicos;
4. Gerência de Viação – AT- 4:
 - 4.1. Divisão de Manutenção de Vias Públicas;
 - 4.2. Divisão de Manutenção de Galerias Pluviais;
 - 4.3. Divisão de Máquinas e Equipamentos;
6. Gerência de Manutenção de Saneamento Básico – AT- 4:
 - 6.1. Divisão de Construção;
 - 6.2. Divisão de Manutenção da Rede de Esgoto.

Seção II

Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção I
Da Competência

Art. 39. A Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza e iluminação pública, em consonância com o Código Municipal de Limpeza Pública e com o Manual de Iluminação Pública do Município; e conservar, manter e ampliar o sistema de limpeza e iluminação pública no âmbito do Município.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 40. A Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Iluminação Pública;
2. Conselho Municipal de Limpeza Pública.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria de Planejamento – AP-2;
6. Assessoria de Comunicação – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Contratos, Orçamento e Projetos;
 - 1.2. Divisão de Almoxarifado, Fiscalização e Controle;
 - 1.3. Divisão de Manutenção, Máquinas, Veículos e Equipamentos;
 - 1.4. Divisão de Pessoal.
2. Gerência de Coleta de Lixo – AT- 4:
 - 2.1. Divisão de Coleta Hospitalar;
 - 2.2. Divisão de Coleta Comercial;
 - 2.3. Divisão de Coleta Domiciliar.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- 3. Gerência de Capina e Varrição – AT- 4:
 - 3.1. Divisão de Varrição;
 - 3.2. Divisão de Capina.

- 4. Gerência de Iluminação – AT- 4:
 - 4.1. Divisão de Manutenção de Prédios Públicos;

 - 4.2. Divisão de Iluminação Pública.

- 5. Gerência de Cemitério – AT- 4:
 - 5.1. Divisão de Documentação;
 - 5.2. Divisão de Manutenção.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE DESENVOLVIMENTO

Seção I
Secretaria Municipal de Agricultura

Subseção I
Da Competência

Art. 41. A Secretaria Municipal de Agricultura tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; formular e executar a política de desenvolvimento sustentado centrado na produção agrícola e agropecuária, e na articulação de cadeias produtivas; e promover o aumento da oferta de trabalho no campo ampliando a renda do produtor e a receita do Município e de sua região.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 42. A Secretaria Municipal de Agricultura executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

- 1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

II – Órgãos de Direção Superior:

- 1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;
- 2. Chefia de Gabinete – DS-2;
- 3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria de Planejamento – AP-2;
6. Assessoria de Comunicação – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência de Pecuária – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Zootecnia;
 - 1.2. Divisão de Produção Animal;
 - 1.3. Divisão de Matadouro.
2. Diretoria de Mecanização – AT - 3:
 - 2.1. Gerência de Mecanização – AT- 4;
 - 2.2. Divisão de Recursos Hídricos;
 - 2.3. Divisão de Mecanização.
3. Diretoria Agrícola – AT - 3
 - 3.1. Gerência Agrícola – AT- 4;
 - 3.2. Divisão de Irrigação;
 - 3.3. Divisão de Assistência Técnica;
 - 3.4. Divisão de Produção de Mudanças.
4. Diretoria de Pesquisas Agropecuárias – AT-3:
 - 4.1. Gerência de Pesquisas Agrícolas – AT- 4:
 - 4.1.1. Divisão de Pesquisa Vegetal;
 - 4.2. Gerência de Pesquisas Pecuárias – AT- 4:
 - 4.1.2. Divisão de Pesquisa Animal.
5. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 5.1. Divisão de Pessoal;
 - 5.2. Divisão de Apoio Administrativo.
6. Gerência de Projetos Agrícolas – AT- 4:
 - 6.1. Divisão de Planejamento e Comercialização;
 - 6.2. Divisão de Projetos e Crédito Rural.:
7. Diretoria de Convênios e Programas – AT- 3:
 - 7.1. Gerência de Convênios – AT-4;
 - 7.2. Gerência de Programas – AT-4.

Centro Administrativo Antônio Rocha



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Seção II
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Subseção I
Da Competência

Art. 43. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento tem por competência a formulação, coordenação e execução de políticas, planos e diretrizes voltados para a defesa e preservação do meio ambiente no território do Município.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 44. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário(a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria de Planejamento – AP-2;
6. Assessoria de Comunicação – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - 1.2. Divisão de Protocolo e Expedição.
2. Gerência de Monitoramento e Controle Ambiental – AT- 4:
 - 2.1. Divisão de Fiscalização;
 - 2.2. Divisão de Análise de Processos e Licenciamento;
 - 2.3. Divisão de Monitoramento Ambiental.
3. Gerência de Educação Ambiental – AT- 4:
 - 3.1. Divisão de Capacitação em Educação Ambiental;
 - 3.2. Divisão de Articulação e Comunicação.

Centro Administrativo Antônio Rocha



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

4. Diretoria de Tratamento de Resíduos Sólidos – AT-3:

- 4.1. Divisão de Recebimento de Resíduos;
- 4.2. Divisão de Operações do Aterro Sanitário;

5. Gerência de Parques e Jardins – AT- 4:

- 5.1. Divisão de Jardinagem;
- 5.2. Divisão de Arborização.

Seção III
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Subseção I
Da Competência

Art. 45. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar e coordenar, conjuntamente com as demais secretarias, a política de desenvolvimento do Município, estabelecendo planos, programas e projetos relativos às políticas públicas nas áreas urbana e rural.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 46. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos de Direção Superior:

- 1. Gabinete do(a) Secretário – DS-1;
- 2. Chefia de Gabinete – DS-2;
- 3. Secretário (a) Adjunto (a) – DS-2;

- 4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
- 5. Assessoria de Comunicação – AT-3;
- 6. Assessoria de Mediação de Conflitos – AT-3;
- 7. Assessoria de Informática – AT-3.

II – Órgãos de Apoio:

- 1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
- 2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
- 3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4;
- 4. Gerência de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional – AT-4.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

- 1. Gerência Administrativa – AT- 4:
- 1.1. Divisão de Apoio Administrativo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

2. Gerência de Informação Territorial – AT- 4:
 - 2.1. Divisão de Cadastro Territorial Multifinalitário;
 - 2.2. Divisão de Cartografia;

3. Diretoria de Planejamento, Controle e Desenvolvimento Territorial – AT- 3:
 - 3.1. Gerência de Planejamento, Controle e Desenvolvimento Territorial – AT- 4:
 - 3.1.1. Divisão de Licenciamento;
 - 3.1.2. Divisão de Controle do Uso e Ocupação do Solo;
 - 3.1.3. Divisão de Convívio Urbano;
 - 3.1.4. Divisão de Fiscalização.

4. Gerência de Projetos de Urbanização e Infraestrutura – AT- 4:
 - 4.1. Divisão de Programas e Projetos;
 - 4.2. Divisão de Planejamento de Acessibilidade e Mobilidade.

5. Gerência de Habitação e Regularização Fundiária – AT- 4:
 - 5.1. Divisão de Fiscalização e Controle dos Assentamentos Precários;
 - 5.2. Divisão de Regularização Fundiária;
 - 5.3. Divisão de Fomento à Produção Habitacional.

Seção IV
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subseção I
Da Competência

Art. 47. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por competência a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades históricoculturais e artísticas do Município; planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades relativas às políticas públicas nas áreas da Cultura e do Turismo.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 48. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Políticas Culturais;
2. Conselho Municipal de Turismo.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria Técnica – AT-1;
6. Assessoria de Planejamento – AP-2;
7. Assessoria de Comunicação – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Coordenadoria de Cultura – OC-1:
 - 1.1. Coordenação de Produção e Promoção de Eventos – OC- 4;
 - 1.2. Coordenação dos Equipamentos Culturais – OC- 4:
 - 1.2.1. Gerência do Memorial da Mulher – AT- 4;
 - 1.2.3. Gerência da Concha Acústica do Mercado de Artesanato Margarida Gonçalves e da Tenda Cultural da Praça Luiz Pereira Lima – AT- 4.
 - 1.3. Coordenação da Casa da Cultura – OC- 4;
 - 1.4. Coordenadoria de Promoção, Fomento e Difusão e Política Cultural – OC- 4.
2. Coordenadoria do Turismo – OC- 1:
 - 2.1. Coordenação de Planejamento e Gestão de Turismo – OC- 4;
 - 2.2. Coordenação de Estruturação e Promoção do Turismo – OC- 4:
 - 2.2.1. Gerência do Centro de Informações Turísticas – AT- 4.
3. Diretoria Administrativa – AT-3:
 - 3.1. Gerência de Contratos e Convênios – AT- 4;
 - 3.2. Divisão de Pessoal;
 - 3.3. Divisão de Apoio Administrativo.

Seção V

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Subseção I

Da Competência

Art. 49. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços tem por competência assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; preservar e incentivar as empresas locais, agregar, difundir e fomentar novos empreendimentos, promovendo a melhoria na qualidade de vida, priorizando a geração de emprego, ocupação e renda.

Subseção II

Da Estrutura

Art. 50. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL - CEP 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do(a) Secretário (a) – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Secretário(a) Adjunto(a) – DS-2;
4. Coordenação de Articulação Institucional – AT-1;
5. Assessoria Técnica – AT-1;
6. Assessoria de Planejamento – AP-2;
7. Assessoria de Comunicação – AT-3.

III – Órgãos de Apoio:

1. Gerência de Controle Interno – AT- 4;
2. Gerência de Ouvidoria – AT- 4;
3. Gerência de Acompanhamento da Execução Orçamentária – AT- 4.

IV – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Divisões Básicas:

1. Gerência Administrativa – AT- 4:
 - 1.1. Divisão de Gestão de Pessoas;
 - 1.2. Divisão de Planejamento e Orçamento;
 - 1.3. Divisão de Documentação;
 - 1.4. Divisão de Material e Patrimônio;
 - 1.5. Divisão de Manutenção e Conservação.
2. Diretoria de Indústria – AT-3:
 - 2.1. Divisão de Captação de Novos Empreendimentos;
 - 2.2. Divisão de Elaboração e Acompanhamento de Projetos;
 - 2.3. Divisão de Apoio aos Arranjos Produtivos e Incubadoras de Negócios;
 - 2.4. Apoio aos Pólos e Distrito Industrial.
3. Diretoria de Comércio e Serviços – AT- 3:
 - 3.1. Gerência de Artesanato – AT- 4;
 - 3.2. Gerência da Casa do Empreendedor – AT- 4;
 - 3.3. Divisão de Atendimento ao Empresário;
 - 3.4. Divisão de Microcrédito;
 - 3.5. Divisão de Elaboração de Projetos e Programas;
 - 3.6. Divisão de Captação de Recursos.
4. Diretoria de Fomento de Capacitação, Emprego e Renda – AT- 3:
 - 4.1. Gerência CCPAR – AT- 4;
 - 4.2. Gerência da Casa do Trabalhador – AT- 4;
 - 4.3. Divisão de Associativismo e Cooperativismo;
5. Diretoria Técnica de Feiras e Mercados – AT- 3:
 - 5.1. Gerência dos Mercados e Anexo – AT- 4;
 - 5.2. Gerência de Feiras – AT- 4:
 - 5.2.1. Divisão de Apoio às Feiras de Bairros;
 - 5.3. Gerência Shopping Popular – AT- 4.

Centro Administrativo Antônio Rocha



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

6. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação – AT- 3:
6.1. Divisão de Projetos de Inovação e Tecnologia;
6.2. Divisão de Incubadoras de Empresas;
6.3. Divisão de Informação Tecnológica;
6.4. Divisão de Apoio – Inclusão Digital/Telecentros.BR.

CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

Subseção I
Da Competência

Art. 51. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT tem a competência de assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de circulação de veículos e transportes, visando oferecer melhor qualidade de vida à população.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 52. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Fiscal;
2. Conselho de Administração;
3. Junta Administrativa de Recursos e Infrações;
4. Conselho Municipal de Transportes e Trânsito;
5. Comissão de Avaliação e Defesa Prévia.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Gabinete do Superintendente – DS-1;
2. Superintendente Adjunto – DS-2;
3. Assessoria Técnica – AT-1;
4. Assessoria Jurídica – AT-1;
5. Assessoria de Informática – AT-3;
6. Assessoria de Planejamento – AP-2;
7. Assessoria de Comunicação Social – AT-3;
8. Coordenadoria de Controle Interno – UCI.

III – Órgãos de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Gerência de Infraestrutura e Transporte – AT- 4:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- 1.1. Divisão de Engenharia de Tráfego;
- 1.2. Divisão de Infraestrutura Urbana;
- 1.3. Divisão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

2. Gerência de Trânsito – AT- 4:
 - 2.1. Divisão de Operação de Trânsito;
 - 2.2. Divisão de Confeção de Dispositivos de Sinalização;
 - 2.3. Divisão de Semáforos;

3. Diretoria de Transportes – AT-3:
 - 3.1. Divisão de Engenharia de Transportes Urbanos;
 - 3.2. Inspeção de Transportes;
 - 3.3. Gerência de Terminais Urbanos – AT- 4;
 - 3.4. Divisão de Vistoria e Cadastro de Transporte;

4. Gerência de Educação – AT- 4:
 - 4.1. Divisão de Psicologia de Trânsito;

5. Gerência de Fiscalização – AT- 4:
 - 5.1. Divisão de Consulta de Procedimentos;
 - 5.2. Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
 - 5.3. Divisão de Cadastro de AIT e Restituição de Veículos

6. Diretoria Administrativa – AT-3:
 - 6.1. Divisão de Compras/CPL;
 - 6.2. Gerência de RH – AT- 4:
 - 6.2.1. Divisão de Assistência Social ao Servidor (a);
 - 6.3. Gerência de Patrimônio – AT- 4;
 - 6.5. Divisão de Manutenção de Frotas;

7. Diretoria Financeira – AT-3:
 - 7.1. Divisão de Processamento e Emissão de Notificações;
 - 7.2. Divisão de Arrecadação;
 - 7.3. Divisão de Contabilidade;
 - 7.4. Divisão de Empenho e Pagamento.

Seção II
Instituto Municipal de Previdência Social

Subseção I
Da Competência

Art. 53. O Instituto Municipal de Previdência Social, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica própria, vinculada ao Gabinete do (a) Prefeito (a), tem por competência organizar, acompanhar e gerenciar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Subseção II
Da Estrutura

Art. 54. O Instituto Municipal de Previdência Social executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I – Órgão Colegiado:

1. Conselho Municipal de Previdência Social.

II – Órgãos de Direção Superior:

1. Presidência – DS-1;
2. Chefia de Gabinete – DS-2;
3. Assessoria Jurídica – AT-1;
4. Assessoria Contábil – AT-1;
5. Assessoria Técnica – AT-1;
6. Assessoria à Aplicação de Capitais – AT-1;

III – Órgão de Execução Intermediária e Respectivas Unidades Básicas:

1. Departamento Administrativo e Financeiro – AT-1:
 - 1.2. Divisão de Apoio Administrativo;
2. Departamento Previdenciário – AT-1:
 - 2.1. Diretoria de Concessão de Benefícios – AT-3:
 - 2.1.1. Gerência de Controle e Pagamento de Pensões – AT-4;
 - 2.1.2. Gerência de Legislação – AT- 4;
 - 2.2. Diretoria de Controle de Pensões – AT-3.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. A estrutura administrativa de que trata esta Lei será implementada gradativamente, à medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 56. As funções gratificadas de Chefe de Divisão (FG1) e Chefe de Setor (FG2) que venham a ser concedidas a servidor (a) do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, corresponderão aos seguintes valores:

I – FG-1: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – FG-2: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 57. Ficam criadas, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes funções gratificadas:

I – Função Gratificada de Direção Superior:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Simbologia	Valor	Quantidade
FGDS-1	R\$ 1.100,00	58
FGDS-2	R\$ 1.500,00	11
FGDS-3	R\$ 2.000,00	8

II – Função Gratificada de Direção Intermediária:

Simbologia	Valor	Quantidade
FGDI-1	R\$ 350,00	47
FGDI-2	R\$ 550,00	30
FGDI-3	R\$ 800,00	10

Art. 58. O (a) servidor (a) do Quadro de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, designado para o exercício de Cargo em Comissão poderá optar pelos vencimentos de cargo efetivo, acrescido de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o vencimento ou pelos vencimentos do Cargo de Provimento em Comissão, da referida Secretaria.

Art. 59. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo contidos no anexo II a esta Lei.

Art. 60. Ficam criados os Cargo de Provimento em Comissão, no âmbito da Administração Indireta do Município contidos no anexo III a esta Lei.

Art. 61. O organograma componente do Anexo I a esta Lei corresponde à representação gráfica da estrutura organizacional do Município de Arapiraca.

Art. 62. Em decorrência das alterações organizacionais e transformações estruturais estabelecidas nesta Lei, nos termos do art. 167, V e VIII da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo promoverá a adequação da vigente Lei Orçamentária à nova estrutura organizacional.

Parágrafo único. Os Projetos/Atividades constantes do orçamento vigente, terão seus saldos orçamentários automaticamente transferidos para os órgãos sucedâneos.

Art. 63. A relotação de pessoal do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo, móveis, utensílios e equipamentos dos órgãos criados e/ou redenominados será promovida com a participação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Art. 64. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneas, criados, transformados, modificados ou redenominados, programas, ações em curso, além do gerenciamento de contratos, convênios e demais instrumentos em execução dos órgãos a que sucederem.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 65. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, Lei nº 2.962, de 13 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 50.000,00, para atender a implantação das ações da Coordenadoria Geral de Aquisição de Bens e Serviços.

Art. 66. Serão utilizados, para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o art. 65, os recursos de anulação de despesas previstos no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, demonstrados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 67. As ações contidas nesta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, bem como se integra as Metas e Prioridades da Administração Municipal conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.


Art. 68. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo regulamentará o funcionamento e as atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional.

Art. 69. Ficam revogadas as seguintes Leis: Lei nº 2.392, de 30 de junho de 2005, Lei 2.516, de 27 de setembro de 2007, Lei nº 2.492, de 09 de julho de 2007, Lei nº 2.579, de 03 de julho de 2008, Lei nº 2.690, de 19 de julho de 2010, Lei nº 2.772, de 09 de novembro de 2011, Lei nº 2.773, de 09 de novembro de 2011, Lei nº 2.837, de 05 de julho de 2013, no que couber a Lei nº 2.429, de 12 de abril de 2006, e demais disposições em contrário.


Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

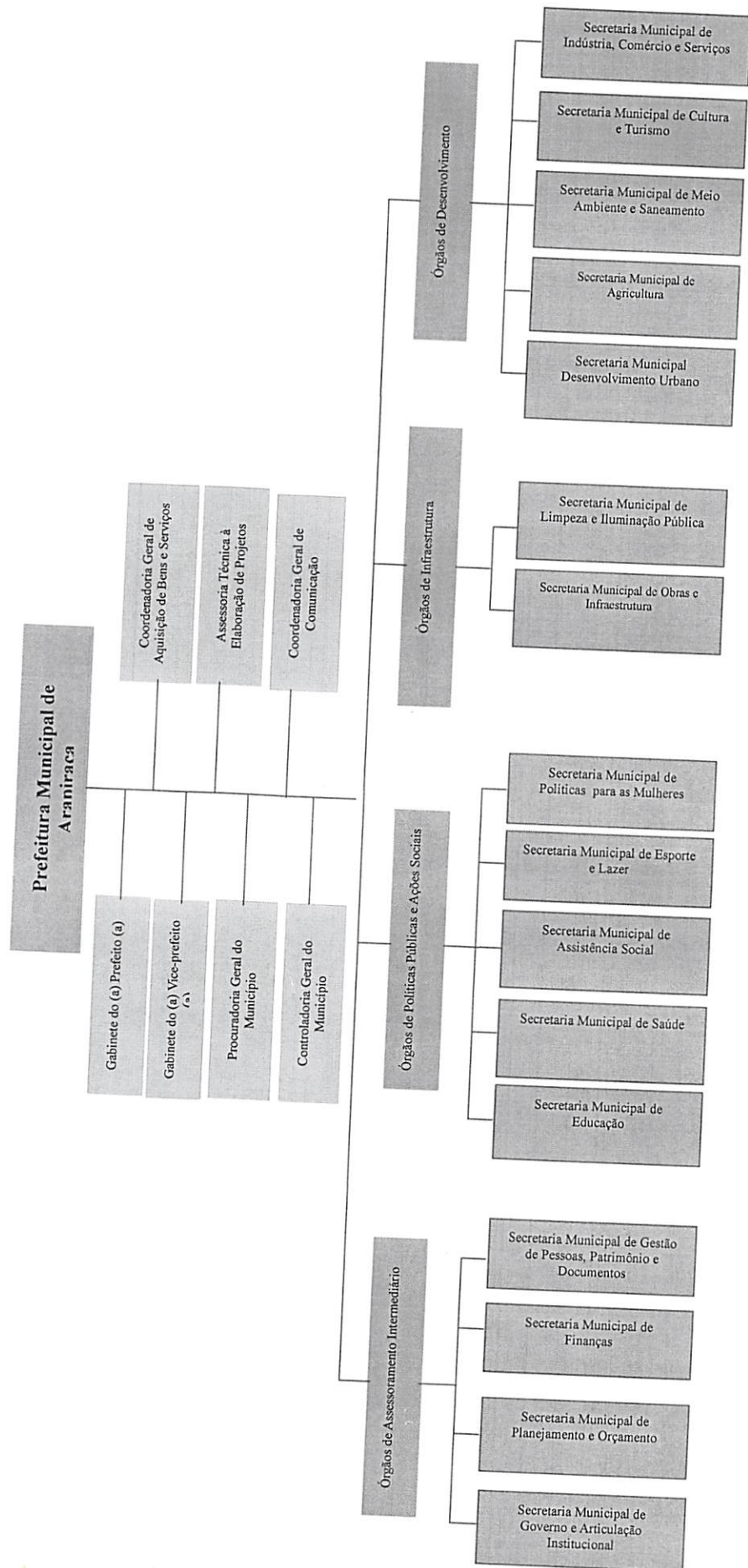
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO I A LEI Nº 2.994 /2014

ORGANOGRAMA GERAL – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO II A LEI Nº 2.994 / 2014

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Item	Denominação	Simbologia	Quant.
1.	Secretário (a)	DS-1	16
2.	Controlador (a)	DS-1	01
3.	Procurador (a)	DS-1	01
4.	Coordenador Geral de Aquisição de Bens e Serviços	DS-1	01
5.	Coordenador Geral de Comunicação	DS-1	01
6.	Secretário(a) Adjunto(a)	DS-2	16
7.	Procurador (a) Adjunto(a)	DS-2	01
8.	Controlador (a) Adjunto(a)	DS-2	01
9.	Chefe de Gabinete	DS-2	19
10.	Coordenador Geral Adjunto (a)	DS-2	01
11.	Coordenador de Articulação Institucional	AT-1	15
12.	Diretor Financeiro	DS-2	01
13.	Coordenador I	OC-1	02
14.	Coordenador II	OC-2	21
15.	Coordenador III	OC-3	47
16.	Coordenador IV	OC-4	06
17.	Superintendente	DS-2	10
18.	Ouvidor Público do Município	DS-2	01
19.	Secretário Executivo I	AT-1	01
20.	Secretário Executivo II	AT-2	01
21.	Secretário Executivo III	AT-3	01
22.	Secretário Executivo IV	AT-4	03
23.	Assessor Técnico I	AT-1	09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

24.	Assessor Técnico II	AT-3	02
25.	Articulador	AT-4	03
26.	Assessoria de Planejamento	AP-2	16
27.	Assessor Técnico à Elaboração de Projetos	AT-1	01
28.	Assessor de Comunicação	AT-3	18
29.	Assessor de Cerimonial	AT-1	01
30.	Assessor de Informática	AT-3	08
31.	Assessor de Mediação de Conflitos	AT-3	01
32.	Assessor de Projetos Sociais de Infraestrutura	AT-1	01
33.	Assessor Técnico de Análise de Projetos	AT-1	01
34.	Assessor Técnico de Planejamento e Ações Estratégicas	AT-1	01
35.	Chefe de Departamento	AT-1	24
36.	Diretor	AT-3	46
37.	Gerente de Ouvidoria	AT-4	17
38.	Gerente de Acompanhamento da Execução Orçamentária	AT-4	18
39.	Gerente de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional	AT-4	03
40.	Gerente de Controle Interno	AT-4	17
41.	Gerente	AT-4	94
42.	Maestro Regente	CCMR	01
43.	Subcoordenador	NS	03
44.	Gestor I	G-1	06
45.	Gestor II	G-2	18
46.	Gestor III	G-3	16
47.	Auxiliar de Gestão	AT-5	26



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO III A LEI Nº 2.994 / 2014

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Item	Denominação	Simbologia	Quant.
1.	Presidente	DS-1	01
2.	Superintendente	DS-1	01
3.	Superintendente Adjunto(a)	DS-2	01
4.	Chefe de Gabinete	DS-2	01
5.	Assessor Técnico	AT-1	02
6.	Assessor Jurídico	AT-1	02
7.	Assessor Contábil	AT-1	01
8.	Assessor de Aplicação de Capitais	AT-1	01
9.	Assessor de Informática	AT-3	01
10.	Assessor de Planejamento	AP-2	01
11.	Assessor de Comunicação Social	AT-3	01
12.	Chefe de Departamento	AT-1	02
13.	Coordenador de Controle Interno	UCI	01
14.	Diretor	AT-3	05
15.	Gerente	AT-4	08



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO V A LEI Nº 2.994 / 2014

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Item	Denominação	Simbologia	R\$
1.	Presidente	DS-1	R\$11.800,00
2.	Superintendente	DS-1	R\$ 11.800,00
3.	Superintendente Adjunto(a)	DS-2	R\$ 4.890,00
4.	Chefe de Gabinete	DS-2	R\$ 4.890,00
5.	Assessor Técnico	AT-1	R\$ 4.680,00
6.	Assessor Jurídico	AT-1	R\$ 4.680,00
7.	Assessor Contábil	AT-1	R\$ 4.680,00
8.	Assessor de Aplicação de Capitais	AT-1	R\$ 4.680,00
9.	Assessor de Informática	AT-3	R\$ 1.890,00
10.	Assessor de Planejamento	AP-2	R\$ 2.500,00
11.	Assessor de Comunicação Social	AT-3	R\$ 1.890,00
12.	Chefe de Departamento	AT-1	R\$ 4.680,00
13.	Coordenador de Controle Interno	UCI	R\$ 2.500,00
14.	Diretor	AT-3	R\$ 1.890,00
15.	Gerente	AT-4	R\$ 1.200,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO IV A LEI Nº 2.994 / 2014

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Item	Denominação	Simbologia	R\$
1.	Secretário (a)	DS-1	11.800,00
2.	Controlador (a)	DS-1	11.800,00
3.	Procurador (a)	DS-1	11.800,00
4.	Coordenador Geral de Aquisição de Bens e Serviços	DS-1	11.800,00
5.	Coordenador Geral de Comunicação	DS-1	11.800,00
6.	Secretário(a) Adjunto(a)	DS-2	4.890,00
7.	Procurador (a) Adjunto(a)	DS-2	4.890,00
8.	Controlador (a) Adjunto(a)	DS-2	4.890,00
9.	Chefe de Gabinete	DS-2	4.890,00
10.	Coordenador Geral Adjunto (a)	DS-2	4.890,00
11.	Coordenador de Articulação Institucional	AT-1	4.680,00
12.	Diretor Financeiro	DS-2	4.890,00
13.	Coordenador I	OC-1	4.890,00
14.	Coordenador II	OC-2	4.000,00
15.	Coordenador III	OC-3	3.500,00
16.	Coordenador IV	OC-4	1.890,00
17.	Superintendente	DS-2	4.890,00
18.	Ouvidor Público do Município	DS-2	4.890,00
19.	Secretário Executivo I	AT-1	4.680,00
20.	Secretário Executivo II	AT-2	3.000,00
21.	Secretário Executivo III	AT-3	1.890,00
22.	Secretário Executivo IV	AT-4	1.200,00
23.	Assessor Técnico I	AT-1	4.680,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

24.	Assessor Técnico II	AT-3	1.890,00
25.	Articulador	AT-4	1.200,00
26.	Assessoria de Planejamento	AP-2	2.500,00
27.	Assessor Técnico à Elaboração de Projetos	AT-1	4.680,00
28.	Assessor de Comunicação	AT-3	1.890,00
29.	Assessor de Cerimonial	AT-3	1.890,00
30.	Assessor de Informática	AT-3	1.890,00
31.	Assessor de Mediação de Conflitos	AT-3	1.890,00
32.	Assessor de Projetos Sociais de Infraestrutura	AT-1	4.680,00
33.	Assessor Técnico de Análise de Projetos	AT-1	4.680,00
34.	Assessor Técnico de Planejamento e Ações Estratégicas	AT-1	4.680,00
35.	Chefe de Departamento	AT-1	4.680,00
36.	Diretor	AT-3	1.890,00
37.	Gerente de Ouvidoria	AT-4	1.200,00
38.	Gerente de Acompanhamento da Execução Orçamentária	AT-4	1.200,00
39.	Gerente de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional	AT-4	1.200,00
40.	Gerente de Controle Interno	AT-4	1.200,00
41.	Gerente	AT-4	1.200,00
42.	Maestro Regente	CCMR	2.500,00
43.	Subcoordenador	NS	3.500,00
44.	Gestor I	G-1	3.000,00
45.	Gestor II	G-2	2.500,00
46.	Gestor III	G-3	2.000,00
47.	Auxiliar de Gestão	AT-5	813,60